

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS

O presente documento tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, anexado à peça nº 01, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, em observância à Resolução TCE/PI Nº 24/2023 e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. FUNDAMENTAÇÃO

- a) [Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#);
- b) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual, para tratar de governança, fase preparatória e procedimental das licitações e contratações diretas para a aquisição de bens, contratações de serviços, obras e serviços de engenharia e sobre bens de luxo.
- e) Resolução TCE/PI Nº 24/2023.
- f) Leis orçamentárias vigentes.

2. OBJETO

- 2.1. Proposta de contratações para contratação de serviços de confecção de materiais gráficos, de acordo com a descrição, quantidades, valores estimados e condições estabelecidas neste instrumento.
- 2.2 Não há plano de contratação anual no âmbito do TCE/PI, contudo, tal demanda se alinha perfeitamente ao planejamento de eventos anuais móveis previstos pelo TCE/PI, cujo eventos já fazem parte da rotina do Tribunal na execução e cumprimento do seu papel como órgão de controle externo.
- 2.3. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, conforme define o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A demanda visa suprir o Setor de Comunicação Social e os demais setores do TCE-PI, haja vista que o TCE-PI tem demandas constantes e que tal demanda, faz-se necessária considerando a proximidade da “III Conferência Diálogos com o Futuro”, agendada para acontecer nos dias 28 e 29 de julho de 2025 neste TCE-PI, com a presença de palestrantes renomados vindos de outros estados da Federação que discorrerão sobre temas de relevantes significados para o controle externo das contas públicas do nosso estado, além da presença de autoridades e convidados ligados ao setor.
- 3.2. Tais atividades são concretizadas por meio do planejamento, organização, coordenação e execução das atividades inerentes à realização de eventos no Tribunal, entendidos aqui como todo e qualquer acontecimento institucional de especial interesse, que possa permitir o alcance tempestivo e

a compreensão por parte dos públicos-alvo das contribuições do TCE para a Administração Pública e para o desenvolvimento institucional.

3.3. Atualmente, a sociedade espera das instituições públicas uma melhor prestação de serviço, com respostas rápidas, eficientes, transparentes e uma gestão administrativa com qualidade atrelada aos resultados. Com esse foco, o TCE/PI tem promovido constantemente, reuniões, palestras, treinamentos, cursos, seminários, encontros, congressos e outros, a fim de que haja uma maior capacitação de seus servidores, inclusive com abertura para participantes de outras instituições.

3.4. Visto que o TCE/PI não possui estrutura própria para oferecer tais serviços, faz-se necessário à contratação de serviços de confecção de materiais gráficos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Considerando que os serviços são essenciais para manter o contínuo funcionamento das atividades do TCE, e se constituem necessidade permanente da Administração, pois a realização de eventos assegura o funcionamento das atividades finalísticas do TCE, de modo que pode comprometer a prestação do cumprimento de sua missão institucional.

4.2. Para a adequada contratação dos serviços necessários para solucionar as demandas de aquisição de materiais gráficos previstas neste estudo, serão necessários o atendimento de requisitos a fim de que a solução a ser contratada seja exequível e para minimizar os riscos durante a execução do contrato:

4.2.1. Requisitos de sustentabilidade - A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade: Oferecer a destinação ambientalmente adequada aos recipientes reutilizáveis, sob sua responsabilidade, classificando-os como resíduos sólidos, após o término de sua vida útil, em conformidade com o Guia de Nacional de Contratações Sustentáveis, disponível em <<https://www.gov.br/agu/ptbr/comunicacao/noticias/AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf>>. A contratada deverá ainda adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada e energia elétrica, fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se façam necessários para execução dos serviços, bem como respeitar as NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a estimativa de utilização dos quantitativos dos itens/serviços que deverão ser executados, ao Setor de Comunicação Social considerou que o TCE-PI possui em andamento o Pregão Eletrônico nº 05/2025, Processo SEI nº 102296/2025, para Registro de Preços para contratação de serviços de confecção de Materiais Gráficos, considerando que não há tempo hábil para sua conclusão do processo licitatório.

5.2. Acredita-se que a forma como a contratação é proposta neste estudo, utilizando-se de projeção de cenários anteriores, utilizando-se a média das demandas e eventos realizados nos últimos anos seja adequada para se estimar o quantitativo, haja vista a necessidade de ampliar o conhecimento dos servidores sobre a Missão, Visão e Valores do TCE-PI, faz-se necessário dispor de materiais gráficos para a “III Conferência Diálogos com o Futuro”.

5.8. Diante deste cenário, se faz necessário proceder-se com uma contratação para atendimento desta necessidade do TCE-PI.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Em relação à pesquisa de preços, os valores em referência foram obtidos por meio da consulta direta a fornecedores atuantes no mercado do ramo.

7. ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM CONTRATADAS

7.1. O valor estimado inicialmente é de **R\$ 22.716,00 (vinte e dois mil setecentos e dezesseis reais)**, cuja estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, e dos

documentos que lhe dão suporte, estarão referenciados em tabela de preço médio calculado que constará de anexo ao processo principal.

7.2 A estimativa de valores foi obtida após levantamento de preços de mercado, pesquisado por meio de preços privados obtidos em pesquisa direta junto a fornecedores local do ramo, conforme documentos que deram suporte à pesquisa e cálculo de preço anexados aos autos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contratação de confecção de materiais gráficos.

8.2. Nesse modelo, a Administração transfere à empresa especializada a responsabilidade pela prestação dos serviços, objeto da contratação, sob a fiscalização de servidores do Tribunal, visando ao correto cumprimento contratual para suprir as necessidades do órgão.

8.3. Destaca-se que a solução pretendida deve incluir todos os custos necessários à execução do objeto sob a responsabilidade da contratada, inclusive os custos referente à energia elétrica, água tratada e coleta de esgoto, internet, mão de obra, encargos trabalhistas, insumos, equipamentos e demais custos necessários à execução do objeto.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A contratação dos serviços, via empresa especializada, visa à busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros do Tribunal. Como é sabido, este órgão não dispõe no seu quadro de pessoal, de recursos humanos para realização dessas atividades, necessitando, para se desincumbir de tais tarefas, realizar a contratação de pessoa jurídica especializada que atue neste nicho de mercado.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. A presente contratação não necessita que sejam adotadas providências pela Administração previamente à celebração do contrato e nem à capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual.

11 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 Na execução do objeto contratual, deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, bem como será observado no que couber as práticas de sustentabilidade aplicáveis previstas no Guia de Sustentabilidade da AGU.

12 DA AUTORIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. O Documento de Formalização da Demanda (DFD) relativo a esta contratação, foi devidamente aprovado, conforme informação extraída do processo SEI nº 103937/2025.

14.2 A empresa a ser contratada deverá garantir que seus empregados sigam as normas de sustentabilidade, principalmente nos cuidados com reciclagem, separação de resíduos e economia de água/energia por meio de treinamento e acompanhamento contínuo.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

18.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. Além disso, a solução, objeto do presente instrumento, é essencial para o bom funcionamento da unidade contemplada. Portanto, esta unidade técnica declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Teresina, Piauí, 09 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Valbia Oliveira de Sousa

Comunicação Social



Documento assinado eletronicamente por **VALBIA OLIVEIRA DE SOUSA, Auxiliar de Operação de Gab. de Conselheiro**, em 09/07/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.tce.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.tce.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.tce.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0285455** e o código CRC **282B6552**.

Referência: Processo nº 103937/2025

SEI nº 0285455

 Av. Pedro Freitas 2100 | Centro Administrativo | Teresina-PI | CEP: 64018-900

 3215-3800 | CNPJ: 05.818.935/0001-01

 tce@tce.pi.gov.br